



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº. 027/2018

EDITAL COMPLEMENTAR PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO 2018.2

A **Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA**, considerando o disposto no item 7.3 do EDITAL Nº. 015/2018 torna público o edital complementar para ocupação de vagas remanescentes do Processo Seletivo 2018.2 via SISU.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas de que trata este edital são vagas remanescentes dos cursos que, após a convocação de todos os candidatos da Lista de Espera, ainda não preencheram seu quantitativo para o semestre 2018.2.

1.2 Podem concorrer às vagas de que trata este Edital todos os participantes do ENEM 2017.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato:

- I. Observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como os respectivos horários de atendimento na UFERSA e a apresentação dos documentos exigidos para o cadastramento e matrícula;
- II. Acessar constantemente o sítio da UFERSA, no endereço <https://sisu.ufersa.edu.br/>, a fim de acompanhar eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

1.4 A inscrição do candidato no processo seletivo implica no consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2017, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SISU;

1.5 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFERSA e pode apresentar a devida documentação (vide Anexo I) para concorrer às vagas de que trata este Edital.

1.6 A UFERSA se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

2. CURSOS E VAGAS

2.1 As vagas remanescentes disponíveis por campus, curso e turno são as definidas no Anexo II deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.2 Os cursos que, no Anexo II, contêm vagas disponíveis para cadastro de reserva servirão para formar uma lista de espera para futuros cancelamentos. Tais cursos tiveram suas vagas preenchidas no Edital SISU 015/2018, porém ficaram poucos ou nenhum suplente no cadastro de reserva.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser feitas através de formulário *online* disponibilizado no sitio da Ufersa (<https://sisu.ufersa.edu.br/>), **exclusivamente no período de 27 a 31 de agosto de 2018**, na qual o candidato deverá fornecer além de dados de identificação, seu número de inscrição no ENEM 2017.

3.2 O candidato deverá realizar apenas uma **única inscrição para um único curso e turno**.

3.3 Havendo mais de uma inscrição, de um mesmo candidato, será considerada apenas a última realizada no período definido no item 3.1.

3.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.5 A Ufersa não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que não tiver realizado o ENEM 2017 terá sua inscrição indeferida.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS

4.1 A nota final do ENEM, para efeito de classificação no processo seletivo será obtida por uma média ponderada das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação), sendo o peso das provas variável de acordo com o curso pretendido, conforme anexo III.

4.2 Para cada curso que oferece vagas no edital complementar 2018.2, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final do ENEM, calculada de acordo com o item 4.1, até o número de vagas ofertadas.

4.3 Os candidatos que se inscreverem para os cursos que não possuem vagas, ou seja, cadastro de reserva, apenas será realizada a classificação após esgotada toda a lista existente do cadastro de reserva do edital SISU 015/2018. (SISU 2018.2)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PRESENCIAL

5.1 A lista nominal de candidatos convocados será divulgada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de início do período de comparecimento do candidato à Universidade para entregar a documentação.

5.2 A iniciativa de convocar um número maior de candidatos do que o número de vagas existentes na Lista de Espera, bem como o número de candidatos adicionais a serem incluídos, é prerrogativa da Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA.

5.3 O período, os locais e os horários do comparecimento dos candidatos à UFERSA para entrega de documentação serão divulgados exclusivamente no sítio da UFERSA, no endereço <https://sisu.ufersa.edu.br/>, juntamente com a lista nominal de candidatos convocados.

5.4 É obrigatória a presença do candidato interessado em efetuar a confirmação de interesse na vaga, ou de seu representante legal, munido de procuração particular com firma reconhecida em cartório, no período citado no cronograma deste edital (anexo IV), não sendo aceita a confirmação dos candidatos fora do período divulgado no sítio da UFERSA.

5.5 Todos os candidatos convocados deverão apresentar, no momento da entrega de documentação presencial, **original e cópias** dos documentos citados no anexo I.

5.6 O candidato que for convocado e não comparecer ou não se fizer representar para apresentação de documentos ou não apresentar todos os documentos necessários, nos prazos e locais indicados não será incluído no cadastro de reserva, nem em eventuais futuras convocações, perdendo definitivamente o direito à vaga.

5.7 No caso em que compareça um número maior de candidatos convocados do que o número de vagas para um determinado curso e turno, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota e ocuparão as vagas disponíveis, sendo que os demais serão inscritos em um Cadastro de Reserva para ocupação de vagas provenientes de cancelamento ou desistência.

5.8 Finalizado o processo descrito e ainda restando vagas ociosas, serão realizadas novas chamadas, quantas forem necessárias, nos mesmos moldes, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, a partir do último candidato convocado na lista anterior.

5.9 Será publicada no sítio eletrônico da UFERSA, em <https://sisu.ufersa.edu.br/>, a relação nominal dos candidatos classificados para ocuparem as vagas disponíveis.

6. DO VÍNCULO E DE SEU CANCELAMENTO

6.1 Para todos os candidatos declarados classificados serão criado o vínculo institucional e atribuído um número de matrícula que será divulgado no sítio eletrônico da UFERSA a partir do dia **09 de outubro de 2018**.

6.2 Os alunos ingressantes devem cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) de posse dos dados pessoais e do número de matrícula impreterivelmente até o dia **14 de outubro de 2018**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.
- 7.2 Em obediência à Lei nº 12.089/2009, de 12 de novembro de 2009, o candidato classificado no Processo Seletivo UFERSA 2018.2 não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública no momento da matrícula.
- 7.3 Os candidatos não selecionados para ocupação de vaga poderão retirar seus documentos na secretaria da PROGRAD até o dia 21 de dezembro de 2018. A partir desta data os documentos não retirados serão triturados.
- 7.4 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições estipuladas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Mossoró, 20 de agosto de 2018.

Rodrigo Nogueira de Codes
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA ETAPA DE DOCUMENTAÇÃO PRESENCIAL

LISTA DE DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA)

- Carteira de identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- [Certidão de quitação eleitoral](#)
- Comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino que completam 18 anos até 31 de dezembro de 2019.
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio.
- Uma foto 3x4 recente.
- Declaração de responsabilidade e vínculo (disponível no site da UFERSA)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ANEXO II

RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR CAMPUS, CURSO E TURNO

CAMPUS	CURSO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
ANGICOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	INTEGRAL ¹	43
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	NOTURNO	07
	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA	NOTURNO	21
MOSSORÓ	ECOLOGIA	INTEGRAL	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	INTEGRAL	01
	ENGENHARIA DE PESCA	INTEGRAL	08
	ENGENHARIA FLORESTAL	INTEGRAL	04
PAU DOS FERROS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INTEGRAL	20
TOTAL			104

¹ Considera-se curso de turno integral quando as aulas são ofertadas inteira ou parcialmente em mais de um turno (manhã e tarde, manhã e noite, ou tarde e noite).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III
PESOS DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DAS PROVAS DO ENEM PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO - UFRSA, COM
ENTRADA PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SiSU

Curso	Ciência da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Redação
Administração	1,0	3,0	2,0	2,0	2,0
Agronomia	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Biotecnologia	4,5	1,0	2,0	1,0	1,5
Ciência da Computação	2,0	1,0	1,5	4,0	1,5
Ciências Contábeis	1,0	3,5	1,0	2,5	2,0
Direito	1,0	2,5	2,5	1,0	3,0
Ecologia	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Engenharia Agrícola e Ambiental	3,0	1,0	1,5	3,0	1,5
Engenharia Florestal	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Engenharia de Pesca	4,0	1,0	1,5	2,0	1,5
Medicina Veterinária	4,0	2,0	1,5	1,0	1,5
Zootecnia	3,5	1,0	2,0	1,5	2,0
Ciência e Tecnologia	2,5	1,0	2,0	3,0	1,5
Sistemas de Informação	2,0	1,0	2,5	3,0	1,5
Computação e Informática	1,0	2,5	3,5	1,5	1,5
Letras Inglês	1,0	2,0	3,0	1,0	3,0
Letras Português	1,0	2,0	3,0	1,0	3,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	27 a 31 de agosto de 2018
Deferimento de inscrição	04 de setembro de 2018
Recurso ao deferimento de inscrição	05 de setembro de 2018
Convocação para entrega de documentação	06 de setembro de 2018
Entrega de documentação presencial	20 e 21 de setembro de 2018
Divulgação dos candidatos que entregaram a documentação	25 de setembro de 2018
Recurso à entrega de documentação	26 de setembro de 2018
Resultado preliminar	27 de setembro de 2018
Recurso ao resultado preliminar	28 de setembro de 2018
Resultado Final	01 de outubro de 2018